



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.362, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Autógrafo nº 336/2024 – Projeto de Lei nº 342/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	8.399.110,25
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	350.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	5.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.979.110,25
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	8.950.889,75
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.950.889,75
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	2.750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.750.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.620, de 25 de outubro de 2024, no valor de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

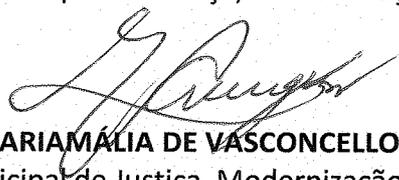
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de novembro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 95608/2024 (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 12.11.24 Ano XLIII Nº 11582